

LEI Nº 3.816, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza correção na Lei nº 3.765, de 13 de novembro de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4073/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. As descrições contidas nos artigos 1º ao 17º da Lei nº 3.765, de 13 de novembro de 2.013, indicando a Lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009, à qual criou a Lei de Diretrizes Orçamentárias, passam a ser Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2012.

Art. 2º. As demais disposições da Lei nº 3.765, de 13 de novembro de 2013 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

